

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei 783/XIII/3<sup>a</sup> \(CDS-PP\) - "6.<sup>a</sup> alteração ao Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho"](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	783/XIII/3. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
<b>Assunto:</b>	6. <sup>a</sup> alteração ao Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1. <sup>a</sup> )
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Informa-se ainda que este projeto de lei se encontra agendado para o próximo dia 1 de março em virtude de agendamento potestativo do grupo parlamentar proponente.

A assessora parlamentar,  
Ana Vargas (Extensão: 11739)

DAPLEN

Assembleia da República, 23 de fevereiro de 2018